

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2024  
EDITAL Nº 01/2025 – DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 561/2024 que trata da contratação de Atendente de Farmácia.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 016/2024 – Conselho Curador de 13 de Dezembro de 2024, resolve:

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificado para o cargo de Atendente de Farmácia - PSS 001/2024, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 109/2024.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA – AMPLA CONCORRENCIA**

| NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| GUILHERME MAGALHAES DA CRUZ | 9º            |

**Art. 2º CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 13 de Janeiro de 2025 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA – AMPLA CONCORRENCIA**

| NOME                      | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|------------|---------------|
| ANDREIA CRISTIANA BATISTA | 30/07/1976 | 10º           |

**Art. 3º** - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 **fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I.Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II.Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III.Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV.Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V.Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI.Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII.Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII.Caderneta de vacinação do candidato;

## GESTÃO DE PESSOAS

- IX.Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X.Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI.Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII.Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII.Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV.Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV.Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI.Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII.Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XXIII.Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX.Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX.Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI.Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII.Cartão do SUS;
- XXIV.Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV.ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI.**TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 001/2024.

**Art. 5º** - O candidato retirará a **REQUISICÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

**Art. 6º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

**Art. 7º** - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e

**GESTÃO DE PESSOAS**

na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

**Art. 8º** - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

**Art. 9º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital **Nº 001/2024 – PSS 001/2024**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 06 de Janeiro de 2025.

**IÉLITA SANTOS DA SILVA**

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 016/2024 – CONSELHO CURADOR**